



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 047/2013–CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/05/2013.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa a prorrogação do regime de enquadramento do servidor docente Evandro Luis Gomes.

Considerando o Processo nº 11110/2008 – vol 2;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de abril de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Filosofia (DFL) em relação ao pedido de prorrogação do enquadramento na Resolução nº 191/2012-CAD do servidor docente **Evandro Luis Gomes**, para o período de **01/04/2013 a 31/11/2013**, para que o mesmo prossiga o seu curso de pós-graduação, em nível de doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá 30 de abril de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/05/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)